



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

EDITAL 2413/2026

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: vide sistema BNC

Data da Disputa: 12/02/2026 09:00.

Link: <https://www.bnc.org.br>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 hrs

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (EXECUÇÃO POR PREÇOS UNITÁRIOS), desde que atenda às exigências contidas no Edital.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 1.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br ou direcionado a partir do portal oficial do município: <http://www.paulinia.sp.gov.br/editais>. Contato informações BNC: (42) 3026-4550.
- 1.2.** Poderão participar desta licitação os licitantes do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- 2.1.1.** A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.1.2.** O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 2.1.3.** O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 2.1.4.** A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

2.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

2.1.6 O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.2.1. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seu(s) anexo(s);
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que foram efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das **09:00hrs** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, observado o prazo de 03 (três) dias úteis para abertura do procedimento e envio de lances contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. A proposta final dos vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser anexada à plataforma em até 03 (três) horas após a solicitação do condutor responsável, ou em prazo superior expressamente informado na sessão.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Contiver vícios insanáveis;

4.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. Permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas Provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

4.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4.14. A proposta final dos vencedores deverá conter a marca bem como o modelo do produto ofertado no caso de compras e aquisições.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

5.1.1. Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato ou Autorização de Fornecimento;

5.1.2. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.7 Outros documentos poderão ser solicitados caso se julgue necessário na aba “documentos do processo” no sistema BNC, bem como no Termo de Referência.

5.2. O fornecedor que não inserir na plataforma a documentação complementar solicitada, no prazo definido do item 4.5., será inabilitado.

5.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta ou de forma intempestiva.

5.3.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, examinar-se-á proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer infrações previstas no art 155 da Lei 14.133/21, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei vigente as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3. Para as infrações administrativas apresentadas no item **6.1.** deste Edital, o licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações e proporções estipuladas:

6.3.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

6.3.2. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

6.3.3. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

6.3.4. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

6.3.5. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

6.3.6. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

6.4. As infrações relacionadas no item **6.1.** deste Edital são passíveis de Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município Paulínia, e serão conduzidas por Comissão nomeada pelo Secretário da pasta gestora, conforme Decreto Municipal 8388/23 e nos termos do artigo 158 da Lei Federal 14133/21.

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de guarda corpo em aço galvanizado, conforme padrão arquitetônico estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Paulínia/SP.

A contratação compreende o fornecimento integral dos materiais, transporte, instalação e todos os acessórios necessários, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. O objetivo é garantir a proteção dos usuários, bem como assegurar segurança, qualidade e eficiência na execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

A instalação do guarda corpo em aço galvanizado é medida indispensável para a proteção de pedestres e usuários que transitam pela lateral da Prefeitura Municipal de Paulínia/SP.

Atualmente, a inexistência do equipamento representa risco direto de acidentes, podendo ocasionar danos físicos às pessoas e responsabilidades à Administração. Dessa forma, a contratação é urgente e necessária, garantindo:

- Redução imediata de riscos de quedas e acidentes;
- Continuidade do acesso seguro ao prédio público;
- Atendimento às normas de segurança aplicáveis;
- Conformidade estética e arquitetônica com a edificação existente;
- Economicidade, ao prevenir custos futuros decorrentes de acidentes e adequações emergenciais.

Assim, a execução rápida e eficiente do serviço representa medida de interesse público, vinculada à proteção da coletividade e ao cumprimento dos princípios da Administração Pública.

3. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulínia:

Av. José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500, Paulínia – SP, 13141-901.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

4. DEFINIÇÕES E INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

a. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

b. Grupo: Lote único.

c. Justificativa de agrupamento: A contratação será realizada de forma indivisível, em razão do baixo valor estimado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O fracionamento do objeto não geraria ganhos de economicidade ou eficiência, podendo, ao contrário, acarretar atrasos, custos adicionais e maior complexidade na gestão e fiscalização contratual.

d. Referência de Preços: Tabela Referencia de Preços amplamente utilizadas pela Administração: SINAPI.

e. Tipo de licitação: Dispensa Eletrônica pelo Menor preço unitário.

f. Condição de Serviço/Bem comum: Bens e serviços comuns – materiais e serviços amplamente definidos e utilizados pela administração, conforme especificações técnicas do guarda corpo.

g. Serviço contínuo: Não

h. Contato do responsável: (19) 3874-5600, Laís ou Caio, e-mail obpaulinia@gmail.com

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	BDI (%)	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL DE BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019	M	23,58	23,41	R\$ 933,74	R\$ 22.017,58

6. PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

A proposta apresentada pelo licitante deverá ser compatível com todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, contendo valores unitários e globais, além de seguir rigorosamente os modelos de planilhas orçamentárias adotados pela Administração.

Deverão constar obrigatoriamente:

- Planilha orçamentária sintética;
- Composição detalhada da taxa de encargos sociais;
- Composição detalhada da taxa de BDI, excluídos os tributos referentes ao IRPJ e à CSLL.

Além disso, a proposta deverá conter: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, prazo de validade (mínimo de 60 dias), prazo e local de entrega, forma de pagamento, bem como a identificação completa do representante legal/procurador da licitante e dados bancários para pagamento.

7. HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

A LICITANTE deverá comprovar sua capacitação técnica pertinente a execução do Objeto, através de:

A) Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), válida e atualizada.

VISITA TÉCNICA

A visita técnica não será obrigatória, mas poderá ser realizada mediante agendamento junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, até o dia útil anterior à entrega das propostas.

Caso a licitante opte por não realizar visita técnica, deverá apresentar declaração formal de responsabilidade técnica, afirmando conhecer integralmente o objeto e suas condições de execução.

8. GARANTIA

Os materiais fornecidos e a instalação deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo tanto a integridade do material quanto a execução dos serviços. Garantias superiores, quando oferecidas pelo fabricante, deverão ser repassadas integralmente à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

9. ENTREGA DO OBJETO E INSTALAÇÃO

- Entrega e instalação em lote único.
- A empresa contratada será responsável integralmente pelo fornecimento, transporte, descarregamento e instalação do guarda corpo, bem como por todas as despesas relacionadas, garantindo que os materiais estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- O prazo máximo para fornecimento e instalação será de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da requisição da Administração, não sendo tolerado atraso, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição do Objeto

- **Tipo de elemento:** Guarda-corpo metálico
- **Material:** Aço galvanizado
- **Altura:** 1,10 m

Estrutura e componentes

- Duplo corrimão
- Montantes tubulares com diâmetro de 1.1/2"
- Espaçamento entre montantes: 1,20 m
- Travessa superior em tubo de 2"
- Fechamento em gradil composto por barras chatas de 32 x 4,8 mm

Fixação

- Sistema de fixação por chumbador mecânico

11. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

O licitante vencedor deverá:

- Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, do edital e de seus anexos;
- Fornecer e instalar o guarda corpo de aço galvanizado dentro dos padrões de qualidade exigidos e no prazo estipulado;
- Garantir a conformidade técnica e estética do material fornecido, atendendo às especificações definidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Paulínia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

Documentação a ser apresentada junto à entrega e instalação:

- Comprovantes das características técnicas exigidas neste termo de referência.
- Relatório de ensaio ou certificado de qualidade dos materiais, se demandado, contendo, no mínimo:
 - Composição e características dos aços utilizados (resistência, acabamento e dimensões);
 - Conformidade com normas de segurança aplicáveis a guarda corpos;
 - Garantia de resistência, durabilidade e segurança para uso conforme projeto aprovado;
 - Confirmação de que todos os elementos estruturais e fixações estão de acordo com o padrão arquitetônico definido pela Prefeitura.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a conferência e ateste da entrega e instalação do guarda corpo, conforme as especificações técnicas e padrões de qualidade definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Paulínia.

13. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Embora a empresa contratada seja integralmente responsável pela qualidade do guarda corpo e seus materiais, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP/PMP, por meio de sua equipe, exercerá fiscalização completa da entrega e instalação, verificando quantidade, qualidade e conformidade com o desenho técnico e especificações.

A Secretaria poderá solicitar relatórios ou certificados de ensaio necessários para comprovar a qualidade e segurança do guarda corpo, sem qualquer custo adicional para o Município, correndo todas as despesas por conta exclusiva do fornecedor.

Todas as solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências serão registradas pela Secretaria nos Livros de Ocorrências ou no processo administrativo, produzindo efeitos legais.

Nenhum item será recebido ou aceito sem a devida emissão do documento fiscal correspondente, incluindo cópia anexa à ordem de fornecimento e instalação.

14. NORMAS TÉCNICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

Todos os insumos a serem fornecidos deverão obedecer às Normas Técnicas reconhecidas nacionalmente em suas últimas revisões.

15. DOCUMENTAÇÃO

O fornecedor deverá apresentar, quando aplicável, Termo de Garantia, válido a partir da data de entrega e instalação efetiva do guarda corpo, garantindo a conformidade, durabilidade e segurança do material e da instalação.

Paulínia, 20 de janeiro de 2026.

Laís Pavlu Zarpelon

Diretora de Projetos e Orçamentos

Caio Corte da Silva

Engenheiro Civil - SMOSP

Alexandre Moratore

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DOWNLOAD

 BDI

 EDITAL DISPENSA ELETRONICA 2413-2026

 ENCARGOS - SINAPI GUARDA CORPO

 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2413-2026.docx

 GUARDA CORPO - Orçamento Sintético 2026

 GUARDA CORPO 1

 Projeção